

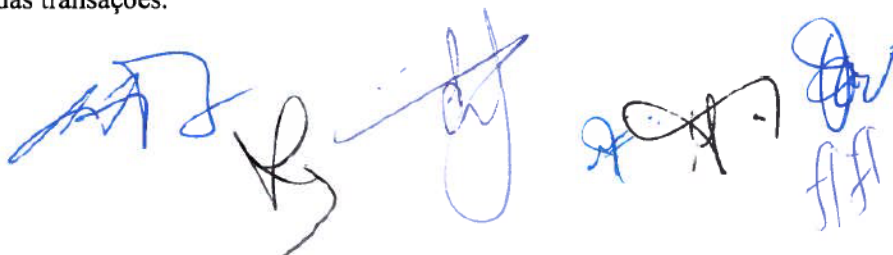
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA
PSS - SEGURIDADE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2.016.**

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na Sala de Reunião da PSS – Seguridade Social, à Rua Dr. Rafael de Barros, nº 209, 11º andar – conjunto 112, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniu-se o Conselho Deliberativo da Entidade, encontrando-se presentes os Senhores Conselheiros Euben Silveira Monteiro Junior, Iuliana Alina Asiminei, Patrícia Frossard Piteri Naufel, Marcelo Dourado, Márcio Avila Barbosa e Osvaldo Pasqual Castanha, anotando-se ainda a presença dos membros da Diretoria Executiva e do membro do Conselho Fiscal, José Francisco de Alvarenga.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente, Conselheiro Euben Silveira Monteiro Junior, secretariado por mim, Conselheira Patrícia Frossard Piteri Naufel, informou que a reunião tinha por objetivo: - Deliberação sobre a Nova Versão da Política de Investimento de 2016 para o Plano de Benefícios B; - Comunicar o nome da Seguradora Seleccionada para a Transferência dos Participantes na Retirada de Patrocínio e - Outros Assuntos.

Ato contínuo, o Senhor Presidente, Conselheiro Euben Silveira Monteiro Junior, passou a palavra ao Senhor Luiz Augusto Bastos Dias da Silva, Diretor Gerente e Financeiro, que tratando do primeiro tema - Deliberação sobre a Nova Versão da Política de Investimento de 2016 para o Plano de Benefícios B, informou que durante as negociações que ocorreram com as entidades abertas de previdência complementar (Seguradoras), candidatas para a transferência da reserva dos participantes na retirada de patrocínio, ficou estabelecido que nenhuma delas aceitará a transferência de qualquer investimento existente nas carteiras dos Planos. Diante deste cenário, mencionou que o Comitê de Investimentos recomenda alterações na Política de Investimento de 2016 para o Plano de Benefícios B, dado que, o país apresenta uma situação política instável e fiscal ruim; proximamente é provável um aumento dos juros nos EUA; existe uma perspectiva negativa das agências de crédito para mais um rebaixamento do país; o Plano está em situação superavitária confortável; e nos últimos 11 anos, as taxas de juros dos principais ativos do Plano (títulos públicos indexados ao IPCA) só estiveram abaixo do nível atual durante 2 anos. As alterações recomendadas são as seguintes: - Trocar todos os títulos públicos com vencimento maior que 2019, bem como os privados, por títulos públicos indexados ao IPCA com vencimento em 2018; - Vender os imóveis e as debentures da Hauscenter e investir o caixa resultante em títulos públicos indexados ao IPCA com vencimento em 2018, e - Estabelecer R\$ 80 milhões como teto para investimento em operações compromissadas diárias, sendo que, qualquer excedente deve ser investido em títulos públicos indexados ao IPCA com vencimento em 2018.

Ainda, sobre a troca dos títulos públicos com vencimento maior que 2019, ficou definido que, caso as suas taxas de juros ultrapassem o limite de 7,30% ao ano, deverá ocorrer nova reunião do Conselho Deliberativo para avaliar a continuidade da troca. Ficou definido também que, a medida que as trocas forem ocorrendo, serão enviados aos Conselheiros, os Relatórios diários das transações.



Tratando do assunto da venda dos imóveis e debêntures, ficou definido que cada um desses ativos deverá ter duas avaliações, e que, as empresas responsáveis pela avaliação dos imóveis serão a Cushman & Wakefield e a Jones Lang Lasale, e que, as suas vendas serão intermediadas pela empresa CBRE. Por outro lado, para as debêntures, ficou estabelecido que as avaliações serão realizadas pelas empresas Cushman Wakefield e Consult, e que, se for necessário contratar intermediário para a venda, o mesmo não será um desses dois avaliadores. Também foi deliberado que, se o valor da venda de cada ativo, líquido de corretagem, for menor que o valor médio das avaliações, a diferença deverá ser coberta pela Philips e paga para a PSS.

Após o exame dessas considerações e esclarecidas todas as dúvidas, os Senhores Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade, a implementação imediata da Política de Investimentos do Plano de Benefícios B, cujo texto encontra-se anexo à esta Ata.

Passando ao segundo tema, - Comunicar o nome da Seguradora Seleccionada para a Transferência dos Participantes na Retirada de Patrocínio, o Senhor Presidente, Conselheiro Euben Silveira Monteiro Junior, passou a palavra ao Senhor Luiz Augusto Bastos Dias da Silva, Diretor Gerente e Financeiro, que informou que, para a seleção das Seguradoras candidatas a assumir as obrigações dos Planos após a Retirada Total de Patrocínio, foram aplicados os seguintes critérios: a) Estrutura da entidade, b) Informações públicas disponíveis na SUSEP (órgão regulador) e reputação no mercado, c) Segurança financeira da entidade (classificação de crédito), d) Condições técnicas, e) Condições comerciais, incluindo eventuais alterações em razão de movimentações de mercado, f) Flexibilidade, g) Restrições, h) Disposição para assumir ativos existentes na PSS, i) Disponibilidade de mecanismo para assegurar o valor do ativo (modelo de precificação), j) Final do prazo para retirada de patrocínio - validade da oferta, k) Comunicação e opções disponíveis para membros, e, l) Contrato padrão da entidade. As candidatas iniciais eram Bradesco, Brasilprev, Itaú e Zurich Santander, mas, após análise dos critérios acima, foram selecionadas duas finalistas (Brasilprev e Itaú), que deverão apresentar em breve uma nova rodada de propostas, visando possibilitar a escolha final.

A seguir, passando para Outros Assuntos, o Senhor Presidente, Conselheiro Euben Silveira Monteiro Junior, passou a palavra ao Senhor Luiz Augusto Bastos Dias da Silva, Diretor Gerente e Financeiro, que informou a todos os Conselheiros presentes que foi publicada a Instrução PREVIC n. 28, de 12 de maio de 2016, que estabelece procedimentos para a certificação, habilitação e qualificação dos membros da Diretoria-Executiva, do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e demais profissionais de que trata a Resolução CNPC n. 19/2015. Além disso, alertou que a Entidade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o envio de toda a documentação listada na Instrução 28/16, referente aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Diretoria-Executiva, que estiverem em exercício na data de entrada em vigor desta Resolução, qual seja, 01 de julho de 2016. Assim, isso exige que a mesma seja providenciada até 31 de dezembro de 2016 por esses dirigentes da PSS.

Após, como nenhuma outra matéria fosse aventada, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e foi lavrada esta ata, a qual, após lida, foi assinada, por todos os presentes.






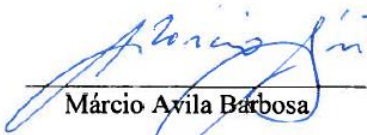
Confere com as demais vias desta ata, uma das quais, após o competente registro, será arquivada em ordem cronológica em pasta própria.


Patrícia e Frossard Piteri Naufel
Secretária


Euben Silveira Monteiro Junior
Presidente


Marcelo Dourado


Iuliana Alina Asiminci


Márcio Avila Barbosa


Osvaldo Pasqual-Castanha


Luiz Augusto Bastos Dias da Silva
Diretor Gerente e Financeiro



BRASIL

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-66
Bel. José Maria Siviero, Oficial

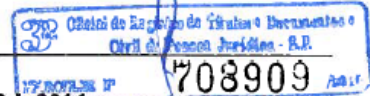
Emol.	R\$ 55,52	Protocolado e prenotado sob o n. 818.966 em
Estado	R\$ 15,77	17/08/2016 e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 8,14	sob o n. 708.909 , em pessoa jurídica
R. Civil	R\$ 2,93	Averbado à margem do registro n. 707065
T. Justiça	R\$ 3,81	São Paulo, 31 de agosto de 2016
M. Público	R\$ 2,67	
Iss	R\$ 1,16	

Total R\$ 90,00

Seios e taxas
Recolhidos p.verba

Bel. José Maria Siviero, Oficial
Bel. Francisco Roberto Longo, Oficial Substituto

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica
Título não Registrado
São Paulo. 17 AGO. 2016
Prenotado sob. n.º **819966**



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA 2016

Nova Versão

PLANO B

1. Objetivos

Esta versão da Política de Investimentos, que estará em vigor a partir de sua aprovação, tem como objetivo definir as diretrizes dos investimentos do Plano B da PSS, para os gestores e o custodiante dos recursos, os órgãos reguladores, os participantes e os beneficiários.

Nesse sentido ela contempla:

- Definir a alocação dos recursos e os limites por segmento de aplicação.
- Comunicar a taxa atuarial.
- Comunicar as metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação.
- Definir a metodologia e os critérios para avaliação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional e legal.
- Estabelecer a metodologia para valorização dos ativos financeiros.
- Estabelecer a utilização de instrumentos derivativos.
- Esclarecer a observância de princípios de responsabilidade sócio-ambiental nos investimentos.
- Estabelecer critérios para contratação e avaliação dos gestores dos recursos.
- Comunicar as funções do custodiante dos recursos.

2. Alocação de Recursos

A estratégia para cada um dos segmentos de alocação será a seguinte:

2.1) Renda Fixa

O Plano manterá no mínimo 90% investido em renda fixa, através de fundos de investimento exclusivos, ou seja, onde a PSS é a única cotista. As carteiras desses fundos terão preponderantemente ativos indexados ao IPCA do IBGE.

Os ativos poderão ser títulos públicos federais, certificados e recibos de depósito bancários (CDBs/RDBs), depósitos a prazo com garantia especial (DPGEs), letras financeiras bancárias, debêntures, certificados de recebíveis imobiliários (CRIs) e fundos de investimento em direitos creditórios (FIDCs).

O total dos recursos aplicados em CDBs/RDBs e letras financeiras bancárias, por emissor, não deverá ultrapassar 5% do patrimônio dos fundos. Para debêntures, DPGEs, CRIs e FIDCs esse limite será de 2% por emissor e 30% a nível consolidado de cada fundo.

Ao contrário dos títulos privados, não haverá limite quanto à alocação de títulos públicos, exceto os estaduais e municipais, cuja alocação não será permitida.



No mercado secundário os gestores deverão preferencialmente transacionar títulos através de plataformas eletrônicas, mas quando isso não for possível e caso os preços negociados se situem fora da banda de preços da Anbima, eles deverão preparar relatório a ser encaminhado ao Conselho Fiscal da PSS nos termos da Resolução CGPC n° 21 de 25 de setembro de 2006.

Devido à solicitação em 18 de dezembro de 2015 da retirada de patrocínio do Plano por parte de todas as patrocinadoras, a partir da aprovação dessa política, os títulos públicos com vencimento após 2019 e os privados, existentes nas carteiras do Plano, deverão ser trocados por títulos federais indexados ao IPCA com vencimento 2018.

Além disso, os investimentos em operações compromissadas diárias não deverão ultrapassar o limite de R\$ 80 milhões, caso contrário o excedente deverá ser aplicado em títulos federais indexados ao IPCA com vencimento 2018.

2.2) Imóveis

Dado à retirada de patrocínio, a intenção é vender os imóveis existentes e investir o caixa recebido em títulos públicos federais indexados ao IPCA com prazo de vencimento 2018.

Cada imóvel deverá ter duas avaliações, sendo que, se o valor da venda, líquido de corretagem, for menor que o valor médio das avaliações, a diferença deverá ser coberta pela Philips e paga para a PSS.

2.3) Renda Variável

Face à retirada de patrocínio, pretende-se vender as debentures perpétuas existentes nesse segmento de alocação, emitidas pela Sociedade de Propósito Específico, denominada Hauscenter, que tem participação nos resultados do World Trade Center (WTC) de São Paulo. O caixa recebido deverá ser investido em títulos públicos federais indexados ao IPCA com prazo de vencimento 2018.

As debentures deverão ter duas avaliações, sendo que, se o valor líquido da venda, líquido de corretagem, for menor que o valor médio das avaliações, a diferença deverá ser coberta pela Philips e paga para a PSS.

2.4) Empréstimos a Participantes

Para esse segmento, o limite total será de 5% dos recursos do Plano.

O limite para as operações com cada um dos participantes ativos e assistidos será de cinco e duas vezes o salário/benefício respectivamente. A taxa de juros cobrada será igual a IPC/DI da FGV + 6% ao ano. Além disso, será cobrada, no ato da liberação de cada empréstimo, uma taxa administrativa.



3. Taxa Atuarial do Plano

A taxa para o cálculo atuarial de 2015 é de 6,0%, que foi aprovada em fevereiro de 2016 pela Previc, respondendo a um requerimento do Conselho Deliberativo decidido em reunião extraordinária mantida em 29 de setembro de 2015.

4. Metas de Rentabilidade dos Segmentos

A meta de rentabilidade de todos os segmentos será igual à taxa atuarial do Plano.

5. Critérios de Gestão de Riscos

5.1) Risco de Crédito

Quanto ao risco de crédito dos investimentos no segmento Renda Fixa, o Plano somente poderá manter títulos avaliados por pelo menos uma das agências abaixo com as respectivas avaliações (ratings) mínimas:

<u>AGÊNCIA</u>	<u>Maior 1 Ano</u>	<u>Até 1 Ano</u>
FITCH RATINGS	A-(bra)	F2+(bra)
MOODY'S INVESTOR	Aa3.br	BR-2
STANDARD & POORS	brA-	brA-2

Caso duas ou mais agências classifiquem o mesmo título, deverá ser considerada a pior avaliação, que, caso não atinja os níveis mínimos acima estabelecidos, acarretará na impossibilidade da alocação no título.

Os empréstimos a participantes da PSS, visando resguardar o risco de crédito, serão concedidos conforme as Normas de Concessão de Empréstimos aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 21/05/2007.

5.2) Risco de Liquidez

O risco de liquidez será bastante reduzido dado que grande parte dos investimentos do Plano será mantida em títulos públicos federais de renda fixa.

5.3) Risco de Mercado

A DNP do Plano e dos segmentos de investimento será calculada no intuito de quantificar os desvios dos retornos em relação à taxa mínima atuarial ou metas de rentabilidade.

5.4) Risco Operacional

Visando mitigar o risco operacional causado por falhas humanas, fraudes e fragilidade nos mecanismos de controle interno, a PSS adotará a segregação de funções entre as suas áreas, manuais de controle e auditorias externas.



5.5) Risco Legal

Para evitar inadequação dos contratos firmados pela Entidade, das alterações nos Regulamentos dos Planos de Benefício e do Estatuto da Entidade, haverá uma análise prévia por parte de advogado especializado na área de Previdência Complementar Fechada.

6. Metodologia para a Valorização dos Ativos Financeiros

Os ativos do segmento de renda fixa serão avaliados pelos respectivos custos de aquisição, a chamada “marcação na curva”, ou, pelos respectivos preços de mercado, conhecida como “marcação a mercado”.

Os ativos imobiliários serão reavaliados a pelo menos cada 3 anos, conforme determina a legislação.

7. Operações com Derivativos

As operações com derivativos deverão ter como objetivo a proteção de até 100% das posições em ativos de renda fixa detidas a vista.

8. Princípios de Responsabilidade Sócio-Ambiental nos Investimentos

Os gestores deverão levar em conta, para direcionar os investimentos dos fundos, também os princípios de responsabilidade sócio-ambiental das empresas.

9. Critérios para a Contratação e Avaliação dos Gestores de Investimento

Os gestores externos de investimento do segmento de renda fixa Bradesco e Itaú, dado o desempenho no biênio 2014/2015, serão mantidos para o triênio 2016/2017/2018.

Além disso, para o triênio 2016/2017/2018, o Santander foi escolhido pelo Conselho Deliberativo para substituir o BTG Pactual.

Estes gestores serão avaliados permanentemente pela Diretoria Executiva com base na solidez, tradição, capacitação técnica, carteira de clientes, nível de cumprimento desta política de investimentos e através de indicadores de desempenho.

10. Custódia

A custódia dos ativos mobiliários do Plano B será centralizada no Banco Itaú, o qual tem como responsabilidades:

- liquidação financeira dos movimentos nos fundos;
- registro e guarda dos títulos;
- valorização dos ativos e das cotas dos fundos;
- consolidação das informações para consultas.